

O IMPACTO DOS HOMICÍDIOS NOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA NA REGIÃO DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

THE IMPACT OF HOMICIDES ON VIOLENCE INDICATORS IN THE REGION OF THE 19TH MILITARY POLICE BATTALION OF GOIÁS

Heric Jhon Pereira da Silva^{*}
Josimar Pires Nicolau do Nascimento^{***}

RESUMO

Esta pesquisa objetivou estudar a incidência da criminalidade violenta no município de Novo Gama, área de atuação do 19º batalhão de Polícia Militar do estado de Goiás, através de levantamento de dados estatísticos durante um período de 48 meses (2019-2022). Desse modo, buscou-se refletindo sobre a necessidade de adequações ou não das atividades de patrulhamento da Polícia Militar para aquela região. A pesquisa valeu-se de um estudo apartir dos levantamentos bibliográficos e estudo de campo, com análise de dados sobre crimes de homicídios registrados pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás por meio do Registor de Atendimento Integrado - RAI, na região atendida pelo 19º batalhão de Polícia Militar. Os dados coletados revelam uma queda considerável nos registros de crimes de homicídios na região amostrada, o que pode revelar a eficiência do trabalho das forças de segurança na atuação preventiva. Os resultados inferem positivamente na redução da criminalidade.

Palavras-chave: Redução da Criminalidade. Homicídio. Polícia Militar.

ABSTRACT

This research aimed to study the incidence of violent crime in the municipality of Novo Gama, area of activity of the 19th Military Police battalion in the state of Goiás, by collecting statistical data over a period of 48 months (2019-2022). In this way, we sought to reflect on the need to adapt or not the patrolling activities of the Military Police for that region. The research was based on a study based on bibliographic surveys and a field study, with analysis of data on homicide crimes registered by the Public Security Secretariat of Goiás through the Integrated Service Registry - RAI, in the region served by the 19th battalion of Military police. The data collected reveals a considerable drop in homicide crime records in the sampled region, which may reveal the efficiency of the security forces' work in preventive action. The results have a positive effect on reducing crime.

Keywords:. Crime Reduction. Murder. Military police.

1 INTRODUÇÃO

Desde o início da sociedade, dos primórdios da convivência entre seres humanos inseridos no mesmo contexto espacial, temporal e cultural, a violência é um fator comum, remontando, tempos antigos, como, por exemplo, a sociedade da Mesopotâmia ou as primeiras tribos organizadas no norte da África. Na sociedade contemporânea, não é diferente, mas, no

entanto, a violência foi delimitada e apresentada como algo a ser combatido e minimizado. Em vários momentos, grandes pensadores escreveram sobre esse tema. Para Thomas Hobbes, o homem é mau por natureza, e dessa forma, o uso de mecanismos coercitivos para que o homem, enquanto ser integrante de uma sociedade, tenha seus desejos limitados pelo Estado, podendo conviver em sociedade.

A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como o "uso intencional da força ou poder de forma ameaçadora ou efetiva, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que cause ou tenha grandes probabilidades de causar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações".

No Brasil, a sociedade está intrinsecamente inserida num contexto com diversos tipos de violência nas relações entre os indivíduos. Também são variados os mecanismos aplicados atualmente para quantificar essas relações no território nacional. Durkheim (1895) considera que a violência por si só pode ser observada como fato social, e deste modo, é um fator que afeta a vida das pessoas em sociedade. Dentro desse processo, é possível elencar algo mais específico, que afeta e aflige os membros da sociedade, a violência criminal, que em sua essência, são os crimes violentos.

Para Nucci (2017), o crime em termos jurídicos é todo fato típico (conduta proibida), antijurídico (contrário ao direito) e culpável (imputabilidade, consciência potencial de ilicitude e exigibilidade e possibilidade de agir conforme o direito). Pode-se citar como exemplos de crimes violentos comuns na sociedade brasileira moderna o homicídio simples, descrito pelo Art. 121 do Código Penal Brasileiro (1940).

É relevante que a sociedade tenha conhecimento de que estas condutas estão incluídas dentro do dia a dia hodierno, bem como o Estado, que tem o dever de garantir e coibir esse tipo de conduta, seja ela enquadrada em qualquer um dos tipos penais existentes. A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu Art. 144, define que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos.

Como é citada na CF/88, alguns órgãos têm esse dever, dentre eles está elencado no seu inciso V, do artigo 144, a Polícias Militares e Corpos De Bombeiros Militares. Cabe mencionar aqui a Polícia Militar do Estado de Goiás, é órgão de estado e permanente que tem como atribuição primordial o patrulhamento ostensivo, ou seja, a repressão inicial do crime. E, para tanto, a Polícia Militar goiana, dentre suas atribuições constitucionais, tem consigo dados e informações desse tipo de crime, uma vez que cabe a esta instituição ser instrumento inicial de

coerção. Este elemento de sua constituição é importante objeto para compreensão dos elementos de criminalidade em determinadas regiões, por exemplo.

Um dos mecanismos utilizados pela Polícia Militar, buscando efetivar suas ações e trazer eficácia e potencializar seus resultados, é denominado de “mancha criminal”, que consiste em um mecanismo de análise de incidência de crimes nas diversas regiões do Estado de Goiás, realizando o levantamento de dados como tipo de crime ou atos infracionais, local, horários e vítimas. Tais considerações e mecanismo de trabalho, revelam a importância da organização e fichamento correto de dados, para que assim possam ser analisados de maneira eficiente e clara, propiciando a análise e, por fim, a tomada de decisões assertivas.

Levando em consideração o panorama atual da violência no Brasil, é importante observarmos também que os menores de idade têm uma parcela significativa nesses números, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990. Em seu Artigo 2º, o referido normativo legal, delimita a figura da criança e do adolescente, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Em termos jurídicos simples, tão pouco a criança ou adolescente comete crimes, uma vez que são protegidos por determinados fatores jurídicos. Porém, com o intuito de análise de violência, serão consideradas as ações violentas empregadas por estes.

Este trabalho terá como fundamento de análise os dados obtidos através de banco de dados da Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio das informações correlatas ao 19º Batalhão de Polícia Militar, acerca da influência dos homicídios praticados no Município do Novo Gama, para o aumento da criminalidade naquela região, realizando comparativos com outras regiões do estado, para verificação relações, convergência e divergências.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 - HOMICÍDIO: DOS PRIMÓRDIO AOS DIAS ATUAIS

Desde do princípio do surgimento do homem, o homicídio está inserido dentro do convívio social. Seja qual for a época ou a civilização, sem distinção geográfica ou religiosa, a violência contra a vida permeia os seres humanos. Escreve o autor, Ivair Itagiba (1945, p. 23) “o homem primitivo não possuía a mínima noção de respeito à vida do seu semelhante”. E continua o nobre autor, “o homicídio é da época pré-histórica. Matar era natural. Assassina-se com a sem-cerimônia do camponês que mata um réptil venenoso. Na luta para adquirir o alimento o selvagem era cruelíssimo; cometia todas as violências com perversidade artística. O homicídio é tão velho quanto a fome”.

Ao tratarmos de crimes, é necessário delimitar que tipos de ações serão enquadradas nesse contexto, assim, o direito penal elenca a tese da “teoria do crime”, ou seja, é um conjunto de princípios e conceitos que são utilizados para determinar se existe um crime e apontar os autores. O conceito de crime pode ser abordado de várias formas, diferentes escopos de análise, conceito formal, material e analítico.

O conceito material do crime, está ligado ao seu resultado, uma vez que, a conduta humana só poderá ser considerada crime, se desta conduta resultar em prejuízo ou dano a algum bem jurídico protegido por determinado diploma legal.

Por fim, o conceito analítico do crime é focado em três elementos primordiais: a conduta, a tipicidade e a ilicitude. A conduta é o elemento primário a ser analisado na teoria do crime adotada no ordenamento jurídico brasileiro e faz referência a ação ou omissão do agente. Assim, para que uma conduta seja considerada crime no Brasil é preciso que ela esteja tipificada em lei, e o agente tenha praticado com dolo ou culpa. Em um segundo momento da teoria do crime, é realizada a análise da tipicidade, é a completa adequação da conduta realizada pelo agente ao que está descrito em lei. Finalmente, em terceiro plano analisa-se a antijuridicidade é a conclusão da análise se a conduta do agente está indo de encontro ao ordenamento jurídico vigente e também se não existe nenhuma causa de justificção desta conduta.

O conceito formal de uma crime deve ser observado em relação aos diplomas legais ao qual é inserido, é a percepção de que só poderá ser considerado crime se o fato tiver sido claramente descrito em uma lei penal. É necessário que uma lei determine de forma clara e precisa que tal conduta é considerada crime.

Já em tempos modernos, como na sociedade Brasileira, limites foram traçados identificando o que para a legislação seria tratado como homicídio. Para o Código Penal Brasileiro de 1940, em seu artigo 121, comete homicídio quem mata alguém. Segundo Luiz Luisi (2001, p. 37-44) podemos afirmar que o Código Penal Brasileiro de 1940 adotou a sistemática do criminalista italiano Tibério Deciano (1509-1582), dividindo o Código Penal em duas partes, uma geral (tratando de uma teoria geral do delito) e outra especial (tratando dos crimes em espécie).

A parte nuclear do homicídio consiste em matar alguém, ou seja, retirar a vida de alguém, dentro desse contexto, levanta-se a questão do que é vida. Inúmeras são as doutrinas e as correntes que levam este dilema em consideração. No entanto, na legislação pátria é considerado vida, ao passo que, será considerado crime de homicídio do art. 121 do Código Penal Brasileiro (1940), a morte da vida extra-uterina. Sendo assim, a destruição de um feto não acarretará em responsabilização jurídica pelo crime de homicídio, contudo, poderão haver

outras responsabilidades previstas em outros tipos penais. A legislação vigente tratou de classificar o crime de homicídio em algumas espécies, sendo distinguidas em várias modalidades de homicídio: simples (artigo 121, caput), privilegiado (§ 1º), qualificado (§ 2º) e culposo (§ 3º).

O homicídio Simples, é a modalidade que não se confunde com nenhuma outro, ela é o tipo básico fundamental do núcleo do crime, “matar alguém”.

Já o homicídio privilegiado, é aquele cujo a reprovabilidade social da conduta é menor, levando em vista os motivos que deram causa ao crime. De acordo com o Código Penal § 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Por outro lado, o homicídio qualificado é aquele que tem sua pena majorada, em razão da maior reprovabilidade da conduta no que se diz a conduta e a forma na qual foi executado o crime. Para Thomas Hobbes (1997, p. 233) que “dos atos contrários à lei, praticados contra particulares, o maior crime é o que provoca maior dano, segundo a opinião comum entre os homens. Portanto: matar contra a lei é um crime maior do que qualquer outra injúria que não sacrifique vidas. Matar com tortura é mais grave do que simplesmente matar”.

Diante de toda a reprobabilidade, e a necessidade do estado em prevenir esse tipo de crime, a Constituição Federal de 1988, determinou em seu artigo 5º, inciso XLIII : que “a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos. Nesse condão, a lei 8.072/1990 – Lei dos crimes hediondos veio tipificar como hediondos os homicídios qualificados. Esta lei, determina de forma taxativa quais são os crimes hediondos para o legislador. Não deixando margem para interpretações durante o processo de justiça criminal.

Por fim, existe a figura do homicídio culposo, existe uma ação voluntária e consciente dirigida a uma finalidade lícita, devido ao fato dos cuidados necessários não serem tomados, sobrevém um resultado ilícito, porém não desejado, que o risco sequer foi assumido.

2.2 - HOMICÍDIOS NO RIO DE JANEIRO, BRASIL: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA LETAL

É necessário salientar a relevância dessa análise, o objeto desse trabalho, é elaborar uma linha de tempo, que terá como base os crimes violentos contra a vida em regiões específicas do Brasil. o intuito desta análise é tomar o Rio de Janeiro como base, para que o município de Novo Gama tenha um referencial muito bem estudado e detalhado.

O município do Rio de Janeiro é um dos locais que tem a maior produção científica sobre o tema criminalidade e suas nuances. Levando em conta a importância de dados, encontros e informações claras e precisas, a análise deste trabalho como ponto de referência é de suma importância, para que a verificação dos dados estatísticos esteja em consonância com a realidade. Por outro lado, a diferença na quantidade populacional pode ser um fator impactante, porém a fim de trazer dados que sejam passíveis de conferências, os valores serão considerados em aspectos de 100 mil habitantes por morte, conforme determina parâmetros internacionais para aferição de segurança pública.

A criminalidade possui várias frentes, ou seja, existem os mais variados tipos de crimes e condutas que podem ser amoldadas como crime. Desde uma contravenção, um tipo menor de delinquência até um latrocínio, um dos crimes mais repugnantes da sociedade contemporânea. Dito isso, é importante conceituar o que é o crime violento contra a vida, o crime letal, a delinquência que ceifa vidas. Observando por um espectro social, desde dos primórdios da sociedade como a conhecemos hoje a violência faz parte de todas os meios sociais, desde dos caçadores coletores na idade antiga, passando pelos campos feudais na idade média, bem como, nas indústrias durante a revolução industrial no século XIX. A violência contra a vida determina inúmeras modificações nessas relações sociais, causando por si só dor, e várias tragédias. Podemos citar como exemplo de tragédia gerada devido à violência contra a vida, o assassinato do arquiduque Francisco Ferdinando da Áustria, que para muitos estudiosos de História é o fator gerador do início da Primeira Guerra Mundial em 1914.

O trabalho em apreço, produzido pelos autores; Francisca Letícia Miranda Gadelha Cardoso, Fátima Regina Cecchetto, Juliana Silva Corrêa e Tiago Oliveira de Souza. Realizando uma análise das taxas de mortes no estado e na cidade do Rio de Janeiro, no período de 2002-2013, levando em consideração todos os crimes que tem como resultado a morte; homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, homicídio por auto de resistência, policial morto, pessoa desaparecida e encontro de cadáver (FRANCISCA, FÁTIMA, JULIANA E TIAGO 2015).

Para os autores, estudos evidenciam o quanto a violência tem se destacado como um fator que conduz parte significativa de jovens à morte precoce, impedindo-os de alcançar a maturidade e de usufruir do desenvolvimento socioeconômico alcançado pelo país na última década. Mais da metade dos mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram de jovens, em sua maioria homens e negros (FRANCISCA, FÁTIMA, JULIANA E TIAGO, 2015). É extremamente relevante para a abordagem dessa pesquisa acadêmica que os números de crimes sejam expostos de maneira correta, não sendo empregado nenhum tipo de viés, seja ele de cunho

ideológico ou social. Haja vistas que, a apresentação de dados objetivos relativos à criminalidade violenta durante a juventude tem como finalidade apresentar um retrato de um fato social que está intimamente ligado com a vida e o cotidiano de todos que nos cercam.

Já nesta pesquisa, os autores chegaram à conclusão de que dentro do período analisado houve uma queda nas taxas da criminalidade violenta, ou seja, vidas deixaram de ser retiradas. Houve queda nas taxas de praticamente todas as categorias analisadas no estudo durante o período de doze anos, como pode ser observado através da variação relativa entre o ano inicial e final (FRANCISCA, FÁTIMA, JULIANA E TIAGO, 2015). Foi correlacionado o período dentro da época amostral da pesquisa, no qual apresentou uma queda de, por exemplo, 17,6% nos homicídios dolosos dentro do estado do Rio de Janeiro na totalidade. É relevante analisar que estamos tratando um estado extremamente populoso, altamente violento, dividido em várias facções criminosas. Será utilizado esse tipo de análise, em correlação com os dados do estado de Goiás, bem como relacionando aos dados do município de novo gama, pode se tratar de números de mortes por 100 mil habitantes.

Durante a pesquisa e a elaboração do projeto, os autores destacaram alguns fatores dentro dos organismos governamentais, como, por exemplo, mecanismos de atuação da Polícia Militar do Rio de Janeiro. A redução observada nos registros de homicídios dolosos tem sido analisada por alguns pesquisadores como possível resultado do impacto de algumas medidas pontuais de enfrentamento do crime no Estado, como a implantação do Sistema Integrado de Metas (SIM) no Estado, e a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) em algumas localidades na cidade do Rio de Janeiro. Tais iniciativas não podem ser consideradas projetos totalmdurente estanques, já que as UPP, embora se concentrem no município do Rio de Janeiro, integram um projeto do Estado do Rio de Janeiro (assim como o SIM) e provavelmente têm impacto nos dados de violência e criminalidade registrados no Estado (FRANCISCA, FÁTIMA, JULIANA E TIAGO 2015).

2.3 - HOMICÍDIOS e seus impactos para os índices de SEGURANÇA PÚBLICA na região do 19º comando da Polícia Militar.

Por fim, como processos de análise de comparação, será utilizado como base também este estudo científico, que colocou como prisma, a cidade de águas Linda de Goiás, com uma proximidade geográfica, social e demográfica com o município foco desse trabalho que é o Novo Gama.

Batista, França, Berdet, et. al (2015) em seu artigo (Metropolização, homicídios e segurança pública na área metropolitana de Brasília: o município de Águas Lindas de Goiás), analisa o contexto de criminalidade violenta no ano de 2010 na região do entorno do Distrito Federal.

Foi analisado durante a pesquisa desses autores outros municípios que pertencem ao entorno do Distrito Federal. A pesquisa partiu do levantamento do quadro dos homicídios em três municípios da Área Metropolitana de Brasília, quais sejam: Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Valparaíso de Goiás, que apresentaram as maiores taxas de homicídios entre os municípios da Área Metropolitana durante o ano de 2010 (ANALÍA, KARLA, MARCELO, et. al. 2015) A tiragem produzida nesse acervo acadêmico será implementada na discussão deste trabalho visando ter uma correlação de números, de cidades com fatores e conjunturas sociais semelhantes, visando assim ter uma assertividade maior na análise feita por este produtor.

Nesta pesquisa, os autores encontraram uma relação de causa e efeito entre o aumento demográfico da população e como efeito a elevação da taxa de criminalidade violenta, no caso, o homicídio. O esforço em analisar o fenômeno dos homicídios no Brasil perpassa a questão metropolitana. Seria então razoável sugerir que há maior possibilidade de consumação de um homicídio em territórios de elevada desigualdade social, escassez de recursos públicos e baixa eficácia ou completa ineficácia da ação de agentes públicos (ANALÍA, KARLA, MARCELO E MARIZÂNGELA 2015).

Os autores perpassam também por análise de pontos de vista sociais, aqueles que teriam como condão minimizar a violência, seja ela antes de ocorrer, ou seja, teria a força de medidas preventivas contra a taxa crescente de violência. A questão fundamental, do ponto de vista do interesse das políticas sociais e de segurança, é que a escala dos problemas urbanos em territórios metropolitanos transcende os limites administrativos e, assim, necessita de estratégias focadas entre os diferentes entes da Federação e os agentes quando os serviços se configuram como funções públicas de interesse comum. Isso significa que os serviços urbanos com importante relação com outros municípios devem ser planejados de forma coordenada (ANALÍA, KARLA, MARCELO E MARIZÂNGELA 2015).

Ainda no escopo de verificar e buscar visão sobre o contexto violento no município de Águas Lindas de Goiás, os autores analisaram também o fator socioeconômico, buscando observar a existência de causalidades que apontam para diminuição ou aumento da taxa de criminalidade. A questão a ser considerada não é o tipo de qualificação ou a renda do trabalho como fatores estruturantes da violência homicida, mas que em tempo de elevada competitividade, o nível de empregabilidade de uma população está solidamente correlacionado

à qualificação. Ao partir desse pressuposto, verifica-se que houve uma flutuação importante das taxas de desemprego no município entre 2000 e 2013, de 11,47% em 2000, 5,37% em 2010, retornando a 11,40% em 2013 – Censo, 2010 (ANALÍA, KARLA, MARCELO E MARIZÂNGELA 2015).

3 METODOLOGIA

Segundo Richardson (1999), a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

Para Mattar (2001), a pesquisa quantitativa busca a validação das hipóteses mediante a utilização de dados estruturados, estatísticos, com análise de um grande número de casos representativos, recomendando um curso final da ação. Ela quantifica os dados e generaliza os resultados da amostra para os interessados.

Na pesquisa quantitativa, a determinação da composição e do tamanho da amostra é um processo no qual a estatística tornou-se o meio principal. Como, na pesquisa quantitativa, as respostas de alguns problemas podem ser inferidas para o todo, então, a amostra deve ser muito bem definida; caso contrário, podem surgir problemas ao se utilizar a solução para o todo (MALHOTRA, 2001).

Este trabalho acadêmico tem por finalidade a apresentação de um panorama relativo aos crimes violentos cometidos por menores de idade contra a vida. Adotando uma abordagem quantitativa, fazendo frente aos números consolidados de ocorrências desse tipo de crime. Serão analisados os dados relativos a um corte temporal de 4 anos (2019 – 2022). No período, serão levados em consideração os números totais do Estado de Goiás, frente ao número específico da região do município do Novo Gama. O levantamento dos dados será efetuado utilizando mecanismos eletrônicos de controle de ocorrência do Estado de Goiás, tais como RAI – Registro de Atendimento Integrado e o SISOPM.

4 - Resultado e Discussão

No Brasil, os crimes violentos contra a vida que resultam em morte estão entre os maiores índices do mundo, para Organização da Nações Unidas (ONU) a segurança de um País pode ser aferida de acordo com seus índices de mortalidade violenta. Gerando assim uma fórmula ao qual os indicadores atualmente são indexados. Sendo realizada a divisão de mortes

violentas para um quantitativo de 100 mil habitantes. No entanto, este trabalho visa aferir em números reais a proporção de mortes violentas no Município de Novo Gama – Goiás.

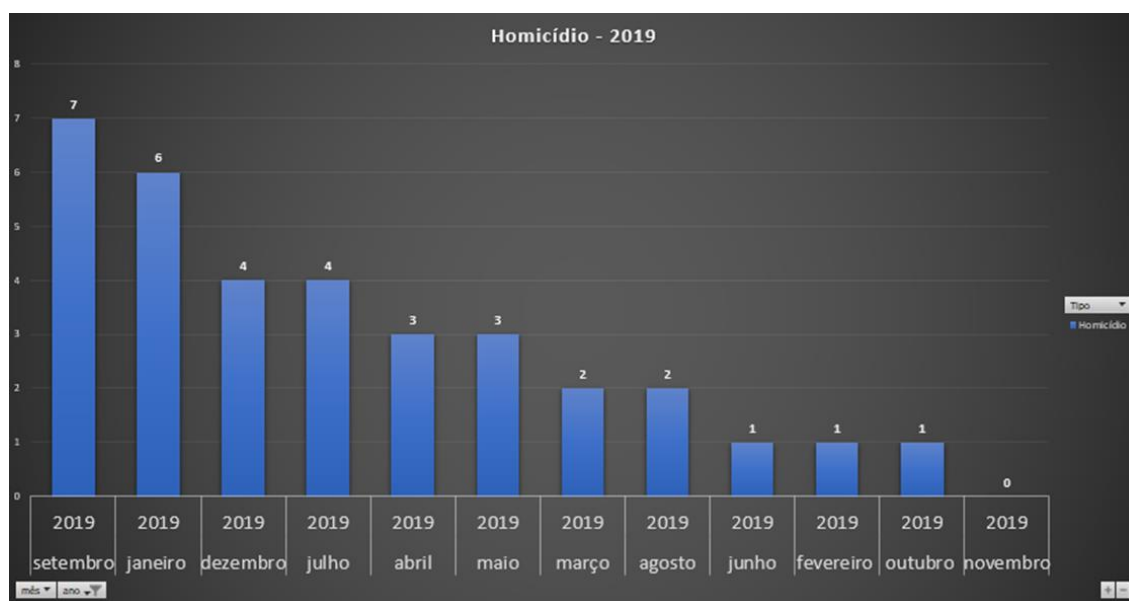
Levando em consideração a problemática abordada neste estudo, o período a ser aferido trata-se de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022. Tendo em vista os crimes violentos com resultado morte. Como já mencionado, utilizando de ferramentas de pesquisa da Secretaria de Segurança Pública de Goiás o RAI – atendimento, ferramenta a qual permitiu o acesso a todas os crimes registrados pelas forças de segurança pública do estado perpassando pela Polícia Militar de Goiás (PMGO) bem como Policia Civil de Goiás (PCGO).

ANO	Nº Mortes	%
2019	34	30,4%
2020	30	26,8%
2021	28	25,0%
2022	20	17,9%
TOTAL:	112	

Fonte: Secretaria de Segurança Pública (2023)

Durante o levantamento restou analisado que, no período proposto de 2019 a 2022 dentro do Município de Novo Gama- Goiás, houveram registro de um total de 112 mortes violentas. De início já se pode observar de forma global que existe uma diminuição gradual e anual do número de óbitos. Verificando as seguintes reduções, de 2020 a 2019 nota-se uma redução de 12% no número de homicídio, seguindo por uma redução de 7% de 2020 em relação a 2021, e por fim, a significativa redução em 29% do número de mortes na comparação do ano de 2021 em relação a 2022. Destaca-se nesse período uma redução global entre 2019 a 2022 de 41% nos homicídios na área do 19º Batalhão de Polícia Militar do estado de Goiás.

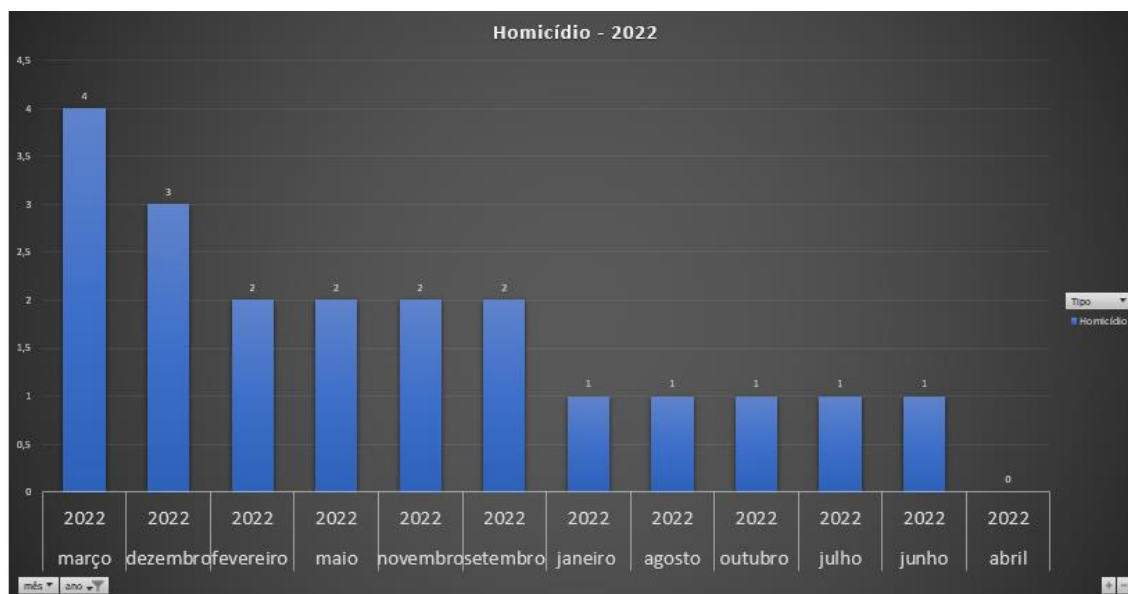
Nota-se ainda que, o município de Novo Gama está no entorno de uma grande metrópole, Brasília, a denominada região de “entorno”. Algumas características do deste local devem ser levadas em consideração quando tratamos de sua criminalidade, em termos atuais a população de 103.804 pessoas que residem no município de acordo com o último censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (2023)

Destaca-se ainda que dentro do período de amostragem, o ano de 2019 apontou-se como o mais violento, sendo que no período de 12 meses foram confirmadas 34 mortes violentas dentro do município. Conforme podemos observar no gráfico abaixo, a dispersão dos crimes no decorrer do ano, aponta-se ainda o mês de setembro de 2019 como significativamente o mais violento dentro do ano, com um número total de 7 mortes violentas, o equivalente a 20,59% das mortes do ano de 2019. Contribuindo assim para elevação da sensação de insegurança da população. Os dados dão conta também, que no mês de novembro de 2019 não houve registro algum de morte.

Fica evidenciado também a dispersão dos crimes no decorrer do ano, apresentando assim, que a sazonalidade dos crimes violentos contra a vida não segue parâmetros de equivalência como outras modalidades de crimes, como roubos por exemplo que tendem a serem cometidos em maior número próximo às datas festivas ou em dias de pagamento por exemplo. Apresenta-se como um fator que preocupa as análises estáticas, pois uma vez que não se encontra um padrão no ritmo ou nos acontecimentos com final morte, tem-se uma ali uma maior dificuldade em prever, organizar a prevenção a esse tipo de criminalidade.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (2023)

Por fim, ao analisar os dados deste trabalho fica constatado que o ano de 2022 teve os menores números de mortes violentas do período, demonstrando assim uma queda relevante nesse tipo de criminalidade dentro da área do 19º batalhão de polícia militar do estado de Goiás. Pode-se elencar algumas ações empregadas pelos policiais que obtiveram êxito em minimizar e prevenir esse tipo de criminalidade.

Primeiramente o patrulhamento coordenado, ou seja, cada viatura dentro da área de abrangência do batalhão é possuidora de objetivos claros quanto a locais, horários de maior incidência criminal. Visando assim, a apreensão de armas de fogo e saturação da presença policial nas zonas quentes de criminalidade. Em um segundo momento podemos elencar ainda, a integração com as demais forças de segurança, em especial com o surgimento da Guarda Municipal de Novo Gama que maximizou o alcance do patrulhamento preventivo, sendo empregada em conjunto com a polícia militar em bloqueios e ações de saturamento em áreas de risco.

O questionamento levantado neste trabalho acadêmico é de qual a relevância dos crimes violentos nos indicadores de violência do município de novo gama?

Fica demonstrado que o número de mortes é expressivo dentro de um contexto curto de tempo. Levantando assim a necessidade de adequações no processo de policiamento, bem como na área de justiça criminal. Ainda assim, a observação que pode ser feita através dos dados obtidos é que o trabalho aplicado pela polícia militar de Goiás dentro do município de novo nos últimos 4 anos surtiu efeito positivo, levando a uma queda de 41% nos homicídios do município

no período de 2019 a 2022. Essa queda tem força de elevar o nível de segurança bem como a sensação de segurança por parte da população.

5 – Conclusão

O problema abordado neste trabalho acadêmico tinha como princípio a análise dos números de crimes violentos com resultado morte no município de Novo Gama- Goiás, dentro da área de abrangência da responsabilidade do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás. Durante o processo de pesquisa, utilizando de mecanismos oficiais de consultas a ocorrências policiais. Dentro do processo de pesquisa e dados, afim de sintetizar com mais clareza os dados, levando em consideração apenas os crimes com ficto doloso, ou seja, onde houve a intenção por parte do agressor em ceifar a vida da vítima. Tendo ainda, como parâmetro de análise o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 dezembro 2022, desta forma realizando um recorde significativo no momento contemporâneo desta unidade policial bem como do município.

Os números apresentados dentro do levantamento realizado na construção desse projeto acadêmico, de fato significativos em apresentar uma queda acentuada. Iniciando uma análise dentro do período considerado foram registrados 112 crimes violentos com resultado morte, sendo eles considerados homicídios, em várias de suas modalidades. No decorrer do período é possível notar que em números absolutos os índices foram reduzindo da seguinte forma em 2019 foram 34 mortes, em 2020 registrados 30 mortes, em 2021 o registro foi de 28 e no final da amostra em 2022 foram contabilizados 20 óbitos.

Pode se inferir dos números obtidos durante essa pesquisa acadêmica que com o decorrer do tempo o a queda nessa modalidade criminosa foi considerável e real, fazendo uma breve conjectura vários podem ser os motivos novos processos e procedimentos por parte da polícia militar, podemos citar também uma acurácia maior na resolutividade dos crimes por parte da polícia civil, levando em consideração uma ótica também social projetos sociais realizados pela própria prefeitura do município bem como por entidades da sociedade civil organizada.

Por fim, cabe ressaltar que vários podem ser os motivos que levaram a esta aferida diminuição dos crimes violentos com resultado morte, contudo a capacidade da polícia militar em fazer seu trabalho ostensivo e preventivo para proteção da vida bem como da incolumidade pública. Assim, a realização de um patrulhamento voltado as áreas de maior incidência criminal,

o trabalho de capitação dos policiais empregados no município com o intuito de maximizar a efetividade desses operadores de segurança pública na resolução de conflitos.

Dessa forma, visando um trabalho policial eficiente e eficaz, o município de Novo Gama poderá continuar a manter a queda nesse crime que é aviltante a sociedade, gerando assim uma maior sensação de segurança para sociedade que reside neste local.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

DURKHEIM, E. As regras do método sociológico. 13.ed. São Paulo: Nacional, 1987 (Texto originalmente publicado em 1895).

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.

HOBBS, Thomas. Leviatã – ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 1997.

ITAGIBA. Ivair Nogueira. Do homicídio. Rio de Janeiro: Revista Forense. 1945.

LUIZI. Luiz. Direito Criminal. Vol. II. Vários autores. Cord. José Henrique Pierangeli. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MATTAR, F. N. Pesquisa de marketing. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MALHOTRA, N. Pesquisa de marketing. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. – 13. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017., p. 581-582.

RAI. Registro de Atendimento Integrado, 2023. Disponível em:

<https://atendimento.ssp.go.gov.br/#/> . Acesso em: 18, outubro e 2023.
